



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1149 de 08 de Março de 2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL/SUBSIDIOS AOS AGENTES POLITICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo na ordem 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" no Âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º - Os créditos retroativos dos agentes políticos e seus equiparados serão efetuados em 4 (quatro) parcelas a partir do mês subsequente a aprovação da presente Lei.

Parágrafo único – Havendo a disponibilidade de recursos os créditos retroativos de que trata o caput do artigo poderão ser efetuados em parcela única;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 08 do mês de Março de 2022.

GINCARLO SCHILIVE

Prefeito Municipal em Exercício